



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 85/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2025, QUE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA CELEBRAM ENTRE SI, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ. 04.216.132/0001-06, domiciliada na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito municipal, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, brasileiro, médico veterinário, casado, portador RG nº 1015829482, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado na Capela do Cadeado – interior de Boa Vista do Cadeado - RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 10.397.010/0001-66, empresa estabelecida na cidade de SALVADOR DAS MISSÕES, EST CAMPO SEDE INTERIOR S/N CEP 97.940-000, empresa devidamente registrada, sendo responsável **ADILSON RAMOS DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 8100457848 e CPF nº 027.971.900-09, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, **CELEBRAMO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ACORDO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar a alteração Cláusula Terceira -Do prazo de vigência do Instrumento Contratual sendo aditivado o prazo de vigência em 90 dias, a contar de 20/11/2025, finalizando em 18/02/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a impossibilidade de completar os serviços, devido as intempéries climáticas, principalmente as chuvas de setembro e outubro, meses os quais, historicamente, tem uma das maiores incidências pluviométricas do ano, conforme Memorando nº 194/2025 da Secretaria Municipal de Pecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e turismo, em anexo. O presente Termo tem alteração facultada pelo artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 85/2025 permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 03 de novembro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA